



P O R T A R I A CRP-21 N° 05/2019

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo à colaborador efetivo do Conselho Regional de Psicologia 21ª Região.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Jasson Loureiro Muniz Moita - Conselheiro Presidente**, que no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e conforme deliberação de reunião de Diretoria realizada em 20/05/2019, **RESOLVE:**

Art 1º - Conceder ao colaborador GERARDO JURACI CAMPELO LEITE NETO, suprimento de fundo, com base na Norma 05 da Resolução CFP n° 020/2018.

Art 2º - O suprido receberá a quantia de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para pagamento de despesas imediatas e de pequena monta em favor do Conselho Regional de Psicologia 21ª Região, as quais, por suas características, não possam se subordinar ao processo normal de execução.

Art 3º- As despesas de pequena monta, assim entendidas aquelas cujo valor não ultrapasse o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por despesa. Sendo vedado o seu fracionamento para adequação desse valor.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Teresina (PI), 20 de maio de 2019.

Eduardo Jasson Loureiro Muniz Moita
Conselheiro Presidente